

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

Processo Administrativo 5136/2025

ESCLARECIMENTOS 2

Dúvida: Contratos anteriores.

Resposta: Existem contratos anteriores com objeto semelhante. Essas informações são públicas e podem ser consultadas no Portal da Transparência da DESO: <https://www.deso-se.com.br>. Não são fornecidos dados individualizados nesta resposta porque não se trata de requisito para participação no certame.

Dúvida: Ferramenta de gestão de demandas.

Resposta: A CONTRATANTE utiliza sistema próprio denominado SATI, conforme descrito no item 1.8.1 do Termo de Referência.

Dúvida: Quantidade de profissionais no contrato vigente.

Resposta: O Termo de Referência estabelece a necessidade de 9 (nove) profissionais alocados: 1 Técnico Operacional Preposto, 1 Técnico Operacional de Suporte Nível 1, 1 Técnico de Suporte a Sistemas, 1 Técnico em Operação de Computadores (noturno), 3 Técnicos Operacionais de Suporte Nível 2 e 2 Técnicos Operacionais de Infraestrutura.

Dúvida: Estrutura física e equipamentos.

Resposta: Conforme item 1.8.2 do Termo de Referência, a DESO disponibilizará sala e infraestrutura básica (mobiliário e computador) para execução das atividades.

Dúvida: Regime trabalhista (CLT).

Resposta: Os profissionais alocados deverão ser contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), considerando as atribuições presenciais, o cumprimento de jornada definido no item 1.9.1 e as obrigações trabalhistas e previdenciárias previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

Dúvida: Salários de referência.

Resposta: Conforme item 2.1 do Termo de Referência, os valores mínimos estabelecidos para cada função são obrigatórios para composição da proposta. Propostas que apresentarem salários inferiores não atenderão às condições do edital e poderão ser desclassificadas.

Dúvida: Preposto e regime de trabalho.

Resposta: Nos termos do item 1.10 e do cronograma de funcionamento do item 1.9.1, o preposto e toda a equipe devem atuar presencialmente nas dependências da DESO, cumprindo os horários e condições estabelecidos. O Termo de Referência não prevê execução remota.

Dúvida: Trabalho remoto.

Resposta: O Termo de Referência não prevê a possibilidade de execução remota dos serviços.

Dúvida: ISS

Resposta: O imposto sobre serviços (ISS) deve ser recolhido conforme a Lei Complementar nº 116/2003 e a legislação municipal aplicável ao domicílio fiscal da prestadora. Cabe à contratada verificar e cumprir a legislação tributária pertinente.

Dúvida: Desoneração da folha.

Resposta: A formação de preços deve observar a legislação vigente na data da proposta. Alterações poderão ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente à Lei nº 13.303/2016.

Dúvida: Idade média do parque tecnológico.

Resposta: O parque tecnológico da DESO é heterogêneo, com aproximadamente 900 microcomputadores e outros ativos descritos no item 1.2 do Termo de Referência.

Dúvida: Código de serviço e alíquota do ISS.

Resposta: O Termo de Referência não define código de serviço nem alíquota. A contratada deve observar a Lei Complementar nº 116/2003 e a legislação tributária do município onde estiver estabelecida para emissão da nota fiscal e definição do código e alíquota corretos.

Solicitação de realização da vistoria técnica de forma remota (por videoconferência ou outro meio eletrônico), informamos que o Termo de Referência do certame estabelece a execução dos serviços de forma presencial nas dependências da DESO.

O documento, inclusive, especifica a estrutura física disponibilizada (item 1.8.2), bem como os horários de funcionamento e jornada da equipe (item 1.9.1). Ressaltamos que não há nenhuma previsão de vistoria ou execução remota no edital ou no Termo de Referência.

Dessa forma, a vistoria técnica deverá ser realizada presencialmente, em data e horário a serem previamente agendados com a equipe responsável da DESO

Atenciosamente,

Wagnevalter Teles Barreto
Pregoeiro